DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Segunda-feira, 10 de outubro de 2022 **Ano V | Edição nº 767** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Errata 2
Notificações 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade
CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

PODER EXECUTIVO

Errata

DECRETO Nº 1.747, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTE VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º. Fica designado o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, conforme abaixo especificado;

I – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Débora Sueli Sovegni

CPF: 172.448.478-82

II- Representante do Conselho Municipal de Assistência Social:

Franceli Cristina da Silva de Sousa

CPF: 357.246.248-77

III - Representante do Departamento de Assistência Social:

Camila Calera

CPF: 306.801.698-30

IV - Representante do Departamento de Saúde:

Pamela Zagatto

CPF: 361.206.808-57

V - Representante do Departamento de Educação e Cultura:

Vaniza Cassia Furlan de Azevedo Gomes

CPF: 153.273.508-19

VI - Representante do Conselho Tutelar:

Camila Bacchi

CPF: 181.398.458-17

Art.2º. Coordenação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de violência poderá ser exercida pela área de Proteção Especial do Departamento Municipal de Assistência Social.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.677/2022.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 07 de Outubro de 2022.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.
SABRINA PICCOLO BARBOSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Notificações

C O N V O C A Ç Ã O

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itajobi vem através da presente CONVOCAR o senhor **HEBERT HENRIQUE OHNISHI CARABOLANTE** para comparecerem no Setor de Recursos Humanos, sito a Rua Cincinato Braga nº 360, Centro, Itajobi/SP, no horário das 09:00 às 16:00 horas, para tomar ciência referente ao Processo Administrativo nº 3251/2022.

O não comparecimento até o dia 14/10/2022 as 16:00 horas, por parte do servidor, será considerado que o mesmo está de acordo com o Parecer Jurídico datado de 05/10/2022, contido no mesmo.

Itajobi, 10 de outubro de 2022.

CARLOS ALBERTO AP PIASSI
Coordenador de RH

.....